# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 404 - DE 08 DE FEVEREIRO DE 1977

EMENTA: - Aprova o Curso de Especialização em TEORIA LI TERÁRIA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão dos Egrégios Conselhos Superior de Ensino e Pesquisa e Universitário, em sessões realizadas nos dias 08 de fevereiro e 19 de abril de 1977, respectivamente, promulga a seguinte

## RESOLUÇÃO:

- Art. 19 Fica aprovado o funcionamento do Curso de Especializa ção em TEORIA LITERÁRIA, nos termos do regulamento ane xo que faz parte integrante da presente Resolução.
- Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 08 de fe vereiro de 1977.

Prof. Dr. CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

# ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 404 - DE 08 DE FEVEREIRO DE 1977 (CONSEP)

## REGULAMENTO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM "TEORIA LITERÁRIA"

O projeto destina-se a formar especialistas em TEÓRIA LITERÁRIA, visando, no momento, o campo da Poesia. Pretende, fundamentalmente, aprofundar conhecimentos em nível superior ao de graduação, habilitando o professor ao campo da pesquisa em Literatura.

Professor responsavel: - Albeniza de Carvalho e Chaves - Mestre em Teoria Literaria pela USP e Professora Assistente no Departamento de Lingua e Literatura Vernaculas do Centro de Le tras e Artes da UFPa.

### OBJETIVOS GERAIS

Data de pouco tempo, no Brasil, a introdução da disciplina TEORIA LITERÁRIA nos Cursos de Letras das Universidades do país. Embora básica nos ditos cursos, Teoria Literária, no caso particular da UFPa., só começou a ser lecionada em 1969, ha vendo poucos conhecedores do assunto, alguns dos quais já comprometidos com outras matérias do próprio CLA, ou pertencentes a outros centros da Universidade.

No momento, o Departamento de Língua e Literatura Vernáculas conta, apenas, com dois Professores-Mestres em Teoria Literária e um outro (Auxiliar de Ensino) em fase de conclusão de Mestrado na PUC do Rio Grande do Sul. Não há doutores.

É, portanto, finalidade deste projeto preparar especia listas em Teoria Literária, que não so ensinarão a matéria no CLA como se dedicarão à pesquisa no campo da literatura.

Básica, como já foi dito, Teoria Literária é indispensável à formação dos estudiosos de qualquer literatura. Por este motivo, um curso de especialização beneficiará não apenas os professores da disciplina, como, também, os das diversas literaturas estudadas no Curso de Letras.

Para a realização do curso, o DLLV conta com dois Professores-Mestres em Teoria Literária, sendo um Assistente e outro Auxiliar de Ensino, dois Professores Titulares, um Professor Titular do Centro de Filosofia e Ciências Humanas e um Professor Doutor Docente Livre da Universidade de São Paulo. Conta, ainda, com recursos financeiros da propria UFPa. e de mais duas entidades financiadoras - o CNPq. e a CAPES.

### **METODOLOGIA**

Fica esta parte a cargo da Sub-Reitoria de Ensino de Administração.

e

#### **DETALHAMENTO**

1. REGIME DIDATICO

#### 1.1 - Currículo:

- O Curso de Especialização em Teoria Literária, proposto neste projeto, terá a duração de três (3) semestres e o se guinte currículo:
- a) POESIA E SOCIEDADE, com a carga horária total de 60 aulas teoricas e 4 (quatro) créditos, ministrada pelo Professor Titular Ápio Paes Campos Costa, do DLLV do CLA;
- b) ESTILÍSTICA E POESIA, com igual carga horária e o mesmo núme ro de créditos, ministrado pela Professora Assistente Albení za de Carvalho e Chaves, Mestre em Letras (Teoria Literária) pela USP, também do DLLV do CLA;

" Cay

- c) ESTÉTICA E POESIA, mesma carga horaria e mesmos créditos, mi nistrada pelo Professor Titular Benedito Nunes, do Departamen to de Filosofia e Ciências Humanas da UFPa.;
- d) POESIA E FILOSOFIA EM HEGEL, com a mesma carga horária e os mesmos créditos dos anteriores, ministrada pelo Auxíliar de Ensino Pedro Pinho de Assis, Mestre em Letras pela UFRJ(1976);
- e) LEITURA DO POEMA MODERNO: DE BAUDELAIRE A CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, carga horária e créditos iguais aos demais, ministra da pelo Professor Dr. João Alexandre Costa Barbosa, Docente Livre da USP; e
- f) CLASSICISMO, MANEIRISMO E BARROCO NA LITERATURA PORTUGUESA DO SECULO XVII (Poesia), cuja carga horária e créditos são iguais aos cursos anteriores, ministrada pelo Professor Titular Francisco Paulo do Nascimento Mendes, também do DLLV do CLA.

# 1.2 - Créditos:

O Curso de Especialização em Teoria Literária poderá ter seus créditos reconhecidos para cursos de Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado) que o Departamento de Língua e Literatura Vernáculas venha a oferecer no prazo máximo de cínco anos, ouvido o Colegiado de Curso respectivo.

## 1.3 - Avaliação de Aprendizagem:

Será feita por meio de um ou mais trabalho, a critério do Colegiado do Curso.

## 1.4 - <u>Integralização curricular</u>:

O Curso de Especialização em Teoria Literária terá car ga horária total de 360 (trezentos e sessenta) horas (mínimo de três semestres) e vinte e quatro (24) créditos, quatro (4) para cada uma das seis (6) disciplinas que compõem o curso.

## 2. COLEGIADO DO CURSO

O Curso de Especialização em Teoria Literária terá um Colegiado de Curso, composto de quatro (4) professores do seu corpo docente, eleito entre seus pares, e de um representante do Centro de Filosofia e Ciências Humanas.

#### 3. DIRETRIZES

3.1 - A coordenação didático-científica do Curso de Especializa ção em Teoria Literária ficará a cargo do Colegiado do mesmo, tendo como responsável a Professora Albeniza de Carvalho e Chaves.

## 342 - Candidatos e Critérios de Seleção:

## a) Candidatos

- O Curso de Especialização em Teoria Literária oferecerá 30 (trinta) vagas a pessoas que apresentem os seguintes requisitos:
- 1. Professores de Teoria Literária pertencentes a Universidade Federal do Para
- 2. Professores e graduados de nível superior na Área de Le tras.

#### b) Critério de Seleção

A seleção será feita através de uma entrevista entre o candidato e uma comissão designada pelo Colegiado do Curso.

## 3.3 - Local de funcionamento e calendário

As atividades didáticas serão realizadas no Campus Uni

My

versitário, em local designado pelo DERCA e horario anualmente planejado pelo Colegiado do Curso, conforme a disponibilidade de seu corpo docente e com início no primeiro semestre do ano letivo.

## 3.4 - Certificado

Aos alunos que integralizarem o currículo do Curso de Especialização em Teoria Literária será entregue um certificado, de acordo com o previsto pelo artigo 17 da Resolução nº 175 do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa da UFPa.

# RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A cargo da UFPa. provenientes do programa: "Manutenção do Ensino de Pós-Graduação", integrante do PROPAN, conforme de monstrativo abaixo:

Material	de Consumo	Cr\$	22.000,00
Serviços		Cr\$	93.500,00
Encargos		Cr\$	45.000,00
		Cr\$	320.500,00

:/:/:/:/:/:/:/:

Jerou p